



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1245

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Pregão	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1245

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 3192/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA PORTARIA Nº 3099/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

ANGELAMARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar, alteração do membro da Portaria nº 3099/2021, de 01 de fevereiro de 2021, que compõe a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ficando BRUNO BORGHI FRANCISCO, portador da CTPS 0091901 - Série 00361- SP., nomeado para a função de confiança de Assessor de Gabinete, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência de sua função ou cargo, substituto de MARCELO CESAR BASAGLIA.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 29 de junho de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 3193/2021, DE 29 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE MEMBRO DA PORTARIA Nº 3133/2021, DE 24 DE MARÇO DE 2021.

ANGELAMARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

RESOLVE

Artigo 1º - Designar, alteração do membro da Portaria nº 3133/2021, de 24 de março de 2021, que compõe a Comissão de Monitoramento e Avaliação, ficando CARLOS ROBERTO GOSSN JUNIOR portador da CTPS 0014802 - Série 04285- SP., nomeado para a função de confiança de Assessor de Gabinete, ao equivalente a 30% (trinta por cento) da referência de sua função ou cargo, substituto de WELLINGTON ROGERIO PIÇUTI.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 15 de junho de 2021.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 29 de junho de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 3194/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

ANGELAMARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1245

Página 3 de 5

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal SELMA PEREIRA DE ALMEIDA, portadora da CTPS 0003883 - Série 00109- SP, exerce a função de Escriturária;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade de prestar serviços de Agente Sanitário, e o município dispor de apenas um servidor efetivo lotado no cargo;

CONSIDERANDO o acúmulo das atividades na Vigilância Sanitária do Município, especialmente resultantes da Pandemia do Covid 19;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada, a partir de 01 de julho de 2021, a servidora pública municipal, SELMA PEREIRA DE ALMEIDA, portadora da CTPS 0003883 Série 00109 – SP, para atender, cumulativamente, as atribuições de Agente Sanitário de Saúde, especialmente para as atividades de fiscalização em decorrência da Pandemia do Covid 19, participar de atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças, endemias, e epidemias e promoção da saúde, cujo volume de serviço não justifica a criação de um cargo específico.

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 30% (trinta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designada, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos da empregada municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas enquanto perdurarem o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de junho de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial

Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 3195/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORA MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que a servidora pública municipal IZILDA CASSIA CADAMURO FERREIRA, portadora da CTPS 0032556- Série 00104- SP, exerce a função de Assistente Social;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade de prestar serviços no desenvolvimento do trabalho da saúde mental;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica designada a partir do dia 01 de julho de 2021, a servidora pública municipal IZILDA CASSIA CADAMURO FERREIRA, portadora da CTPS 0032556 - Série 00104 – SP, para atender, cumulativamente, as atribuições de desenvolvimento da saúde mental, trabalhando a avaliação, o acompanhamento, a busca pelo tratamento, a facilitação com relação ao fornecimento dos medicamentos, sendo este direito ao tratamento dos pacientes, a busca ativa ao paciente egresso e a busca pelo tratamento especializado do mesmo, desenvolvendo ações com as famílias para o fortalecimento dos vínculos no retorno do mesmo até suas famílias.

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 30% (trinta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designada, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1245

Página 4 de 5

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos da empregada municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas enquanto perdurarem o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de junho de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Chefe de Gabinete

PORTARIA Nº 3196/2021 DE 30 DE JUNHO DE 2021.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR MUNICIPAL PARA EXERCER TEMPORARIAMENTE FUNÇÃO GRATIFICADA, QUE ESPECIFICA.

ANGELA MARIA BUSNARDO, PREFEITA MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais e nos termos do Inciso IX, do Artigo 40, da Lei Orgânica do Município de Pirangi;

CONSIDERANDO que o servidor público municipal AIRTON ANTONIO BATISTA, portador da CTPS 0045944-Série 00412 – SP, exerce a função de motorista;

CONSIDERANDO que em virtude da necessidade de o município necessitar de funcionários para apagar focos de incêndio que porventura venha ocorrer a qualquer momento, e também quando eventualmente ocorrer falta de água no município, em virtude de manutenção do poço municipal;

R E S O L V E:

Artigo 1º - Fica designado, a partir do dia 01 de julho de 2021, o servidor municipal acima citado para atender

cumulativamente as funções de apagar focos de incêndio do município, bem como o abastecimento de água no poço municipal, quando houver necessidade.

Parágrafo 1º - De acordo com a Lei Complementar nº 1527/2000, de 19 de junho de 2000, fica concedida Gratificação de Função, equivalente a 30% (trinta por cento) de seu salário base mensal, por se encontrar designado, temporariamente, para exercer as atribuições citadas.

Parágrafo 2º - A gratificação de função, referida neste artigo, não incorpora aos salários e/ou vencimentos da empregada municipal, para os efeitos legais.

Parágrafo 3º - A vantagem pecuniária de que trata este artigo, somente serão devidas enquanto perdurarem o efetivo desempenho das atribuições que justifiquem a concessão das gratificações.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 30 de junho de 2021.

ANGELA MARIA BUSNARDO

Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

MARIA CELIA PIRONI ANDRADE

Chefe de Gabinete

Licitações e Contratos

Pregão

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2021 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 61/2021

Início Cadastro de Propostas: 02/07/2021 às 08h:00

Término Cadastro de Propostas: 15/07/2021 às 08h30min

Abertura de Propostas Iniciais: 15/07/2021 às 08h30min

Início do Pregão (Lances): 15/07/2021 às 09h00min



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Quinta-feira, 01 de julho de 2021

Ano VI | Edição nº 1245

Página 5 de 5

Local: www.blcompras.org.br “Acesso Identificado no link – “licitações”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

Objeto: Aquisição de equipamentos para a Creche “Padre Thomaz Roderio Lopes” - CEMEI, conforme quantidades e especificações constantes do Anexo I. O edital na íntegra pode ser obtido pelos interessados na Prefeitura Municipal de Pirangi, Departamento de Licitações, a Rua Marechal Floriano Peixoto, nº 579, Pirangi, das 09:00 às 11:00 e das 12:30 às 15:00 horas ou pelo site: www.pmpirangi.com.br, informações: fone (17) 3386.9600, ou ainda, com a Diretora Municipal de Educação Ana Maria V. Fernandes.

Angela Maria Busnardo – Prefeita Municipal